



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/202.231-3	CEN2364436436	11/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.753.728-06	Adilson da Silva	11/12/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/32



HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.

CNPJ 63.554.067/0001-98

NIRE 23300048229

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL

Em 04 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 63.554.067/0001-98, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23300048229, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Heráclito Graça, n.º 406, 2.º andar, bairro Centro, CEP 60.140-060 (Companhia).

II - PRESENÇA

Representando a totalidade do capital social da Companhia, esteve presente a única acionista:

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.443/0001-38, com seu estatuto social registrado na JUCEC sob o NIRE 23300039271, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, localizada na avenida Heráclito Graça, n.º 406, bairro Centro, CEP 60.140-060 (Hapvida Participações), neste ato representada por seus diretores, Sr. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, brasileiro, médico, casado sob o regime de separação total de bens, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 456.493.243-87, portador da cédula de identidade RG n.º 90001006881 SSP-CE, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na rua João Lourenço, n.º 463, apto. 61, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.508-030; Sr. **Maurício Fernandes Teixeira**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 077.594.077-18, portador da cédula de identidade RG n.º 10191281-4 IFP-RJ, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na rua Coronel Artur de Paula Ferreira, n.º 132, apto. 181, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.511-060; e Sr. **Igor Macêdo Facó**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 542.097.493-20, portador da cédula de identidade RG n.º 970024922-13 SSPDS-CE, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Caio Cid,

D4Sign 095e2432-7038-4315-ae5a-8f130bc5cf65 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



n.º 500, apto. 602-A, bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-150.

III - CONVOCAÇÃO

Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme disposto no §4.º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76 (Lei das S.A.).

IV - MESA

Presidente: **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**; Secretário: **Maurício Fernandes Teixeira**.

V - ORDEM DO DIA

A acionista definiu a ordem do dia para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Renúncia de diretor da Companhia ao cargo de Diretor Sem Designação Específica;
- 2) Modificação da estrutura e da nomenclatura dos cargos da diretoria da Companhia;
- 3) Eleição do diretor da Companhia ao cargo de Diretor Vice-Presidente Jurídico; e
- 4) Alteração e consolidação do estatuto social da Companhia.

VI - DELIBERAÇÕES

Após exame dos documentos constantes da ordem do dia, a acionista aprovou, sem reservas:

- 1) A formalização da renúncia do seguinte diretor ao cargo de diretor sem designação específica:

(i) **Igor Macêdo Facó**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 542.097.493-20, portador da cédula de identidade RG n.º 970024922-13 SSPDS-CE, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Caio Cid, n.º 500, apto. 602-A, bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-150, que renunciou ao seu cargo de diretor sem designação específica, conforme termo de renúncia apresentado à Companhia (Anexo);

- 1.1) O diretor outorga para a Companhia e desta recebe, a mais ampla, plena, rasa,

D4Sign 095e2432-7038-4315-ae5a-8f130bc5cf65 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que este ocupou o cargo de diretor sem designação específica.

2) A adequação da composição da diretoria da Companhia para (a) retirar o cargo de diretor vice-presidente comercial e relacionamento do estatuto social, (b) alterar a denominação **de** diretor vice-presidente de relações institucionais e contratos públicos **para** diretor vice-presidente de relações institucionais, e (c) alterar a denominação **de** diretor vice-presidente de assuntos corporativos **para** diretor vice-presidente jurídico, inclusive definindo e/ou realocando as competências de cada cargo, mediante a alteração dos artigos 18.º, caput e §1.º, e 19.º e parágrafos, do estatuto social da Companhia.

3) A nomeação do seguinte membro para compor a diretoria da Companhia:

(i) Igor Macêdo Facó, acima qualificado, para o cargo de **diretor vice-presidente jurídico**.

3.1 O diretor acima eleito toma posse de seu cargo na presente data, mediante assinatura do termo de posse (Anexo) com prazo de mandato até 07 de agosto de 2024, visto a unificação do mandato de eleição ocorrida em 07 de agosto de 2023, e prorrogável até a investidura dos novos administradores, conforme art. 150, §4º da Lei das S.A.

3.2 O diretor ora nomeado declara que não está impedido por lei especial, e nem se encontra sob efeito de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

3.3 Ratifica-se a validade de todos os atos praticados pela diretoria no período compreendido entre o fim do prazo formal dos mandatos anteriores até o arquivamento do presente instrumento realizados em observância aos termos e condições do estatuto social.

4) A consolidação do estatuto social da Companhia, que passa a vigor conforme **Anexo I** deste instrumento.

D4Sign 095e2432-7038-4315-ae5a-8f130bc5cf65 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/32



VII - ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

Foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada na forma do estatuto social da Companhia, foi assinada pela acionista presente.

Fortaleza, estado do Ceará, 04 de dezembro de 2023.

Mesa:

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Presidente

Maurício Fernandes Teixeira
Secretário

Acionista Presente:

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima
Diretor Presidente

Maurício Fernandes Teixeira
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de
Relações com Investidores

Igor Macêdo Facó
Diretor Vice-Presidente Jurídico

D4Sign 095e2432-7038-4315-ae5a-8f130bc5cf65 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/32



ANEXO I

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.

CNPJ 63.554.067/0001-98

NIRE 23300048229

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º – A Companhia é sociedade anônima de capital fechado, sendo regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.) e alterações em vigor, utilizando a denominação social **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**

Artigo 2º – A sede social é no município de Fortaleza, estado do Ceará, localizada na avenida Heráclito Graça, n.º 406, bairro Centro, CEP 60.140-060.

Artigo 3º – A Companhia poderá, mediante deliberação majoritária de sua diretoria, instalar, manter e extinguir filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer outro ponto do território nacional.

Artigo 4º – A duração da Companhia é por tempo indeterminado na forma permitida pela legislação brasileira em vigor, tendo iniciado suas atividades na data do efetivo arquivamento de seus atos constitutivos.

Artigo 5º – A Companhia tem por objetivo social as seguintes atividades:

- 1) planos de saúde, como atividade principal; e
- Como atividade secundária:
- 2) UTI móvel;
 - 3) serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
 - 4) atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
 - 5) Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
 - 6) serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a





- urgências;
- 7) atividades médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
 - 8) unidade médica ambulatorial, exceto consultórios médicos, com recursos para realização de exames complementares;
 - 9) atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
 - 10) atividade odontologia;
 - 11) serviços de vacinação e imunização humana;
 - 12) laboratórios de anatomia patológica e citológica;
 - 13) laboratórios clínicos;
 - 14) serviços de diálise e nefrologia;
 - 15) serviços de tomografia;
 - 16) serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
 - 17) serviços de ressonância magnética;
 - 18) serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
 - 19) serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG;
 - 20) serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia;
 - 21) serviços de quimioterapia;
 - 22) serviços de hemoterapia;
 - 23) serviços de litotripsia;
 - 24) atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
 - 25) atividades de enfermagem;
 - 26) atividades de profissionais da nutrição;
 - 27) atividades de psicologia e psicanálise;
 - 28) atividades de fisioterapia;
 - 29) atividades de terapia ocupacional;
 - 30) atividades de fonoaudiologia;
 - 31) atividades de prática integrativas e complementares em saúde humana;
 - 32) atividades de acupuntura;
 - 33) atividades de atenção à saúde humana;
 - 34) atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente em domicílio;
 - 35) atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares





- 36) serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 37) atividade de apoio a gestão de saúde;
- 38) depósitos de mercadorias para fins de abastecimento e centro de distribuição e entre unidades próprias;
- 39) atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais para pesquisa clínica, ensaios clínicos estudo de bancos de dados de saúde;
- 40) atividades de educação superior – pós graduação e extensão para oferecimento de campo de prática para qualificação médica e de equipes multidisciplinares em parceria com Instituições de Ensino Superior - IES;
- 41) atividades de educação profissional de nível - técnico com habilitação de ensino médio para oferecimento de campo de prática para estágios, entre outras atividades de formação em parceria com Instituições de Ensino Superior - IES;
- 42) atividades de educação profissional de nível tecnológico para oferecimento de campo de prática para estágios, entre outras atividades de formação em parceria com Instituições de Ensino Superior - IES;
- 43) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 44) atividades de lavanderias para apoio as unidades de rede própria;
- 45) toalheiros para apoio as unidades de rede própria;
- 46) atividades de limpeza em geral para apoio as unidades de rede própria.

Parágrafo Único – As finalidades mencionadas no caput do artigo 5º poderão ser reduzidas, modificadas ou ampliadas, mediante deliberação dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia, na forma do artigo 28º.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 6º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 9.957.997.819,62 (nove bilhões novecentos e cinquenta e sete milhões novecentos e noventa e sete mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), dividido em 4.565 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

Artigo 7º – O capital poderá ser aumentado em quantas vezes se fizer necessário, mediante





subscrição de partes novas, representada por dinheiro ou bens de espécie, ou pela conversão, em parte, das reservas, mediante a deliberação dos acionistas.

Artigo 8º – Quando dos aumentos do capital social, a preferência para subscrição das ações, será atribuída ao acionista na exata proporção da participação de cada um no capital da Companhia.

Artigo 9º – Entre os acionistas as ações são livremente transferíveis, não podendo, porém, os mesmos, cedê-las a terceiros, salvo consentimento expresso da unanimidade dos demais acionistas, mediante deliberação em assembleia geral, que, em igualdade de condições, terão a preferência para adquiri-las. O mecanismo de transferência e o exercício do direito de preferência deverão observar o acordo firmado entre os acionistas da sua Controladora, devidamente arquivado na sede da Companhia.

Artigo 10º – Nos termos do artigo 1º da Lei das S.A., a responsabilidade dos acionistas é restrita ao valor de suas ações.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11º – A assembleia geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, observadas as previsões legais e estatutárias, sendo permitidas a realização simultânea de assembleias gerais ordinária e extraordinária.

Artigo 12º – As assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, serão instaladas e presididas por acionistas indicados dentre os presentes na assembleia, por maioria de votos dos acionistas, cabendo a cada ação ordinária um voto para definição do presidente da mesa, que, quando eleito, indicará o seu secretário.

Artigo 13º – As assembleias gerais serão convocadas pela diretoria, observado o disposto na Lei das S.A., sem prejuízo da convocação realizada conforme a legislação aplicável.

Parágrafo 1º – A primeira convocação deverá ser realizada com antecedência de 8 (oito) dias da data agendada para realização da assembleia geral, contando o prazo da publicação





do primeiro anúncio, com a indicação de data, horário, local e ordem do dia. Não sendo realizada a assembleia geral em primeira convocação, será publicado novo anúncio, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (dias) dias.

Parágrafo 2º – Não obstante as formalidades aqui previstas, relativas à convocação, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º – Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por procurador, constituído na forma do artigo 126 da Lei das S.A., conforme alterada.

Artigo 14º – As deliberações da assembleia geral ocorrerão por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Caberá à assembleia geral da Companhia, além das atribuições previstas em lei e neste estatuto social, observados os quóruns qualificados de deliberação previstos na legislação aplicável:

- a) Alteração do estatuto social;
- b) Aumento de capital social;
- c) Redução de capital social;
- d) Autorização para grupamento de ações e aquisição, resgate, recompra ou amortização das ações emitidas;
- e) Transformação, fusão, cisão, incorporação de sociedades e incorporação de ações;
- f) Modificação da política de dividendos;
- g) Dissolução e liquidação, nomeação ou destituição de liquidantes e cessação do estado de liquidação;
- h) Autorização para requerimento de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- i) Aprovação das demonstrações financeiras;

D4Sign 095e2432-7038-4315-ae5a-8f130bc5cf65 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/32



- j) Outorga de garantia em favor de terceiros, sem nenhuma relação com os objetivos sociais e fora do curso normal de negócios da Companhia;
- k) Assunção de qualquer dívida que eleve o endividamento líquido em valor equivalente ao patrimônio líquido da Companhia, conforme apurado trimestralmente;
- l) Prestação de garantias, reais ou fidejussórias, pela Companhia;
- m) Compra, venda, alienação ou oneração de participações societárias, em qualquer valor, que detenha diretamente ou através de empresas das quais possua, direta ou indiretamente, participação;
- n) Prática de qualquer dos atos acima envolvendo uma controlada da Companhia; e
- o) Suspensão do exercício de direitos dos acionistas, conforme previsto na legislação aplicável, não podendo, nessa deliberação, votar os acionistas cujos direitos poderão ser objeto de suspensão.

Artigo 15º – Os votos proferidos em violação ao disposto nos acordos de acionistas arquivados na Companhia serão desconsiderados pelo presidente da assembleia geral correspondente.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 16º – A Companhia será administrada pela diretoria estatutária, a qual deverá zelar pela visão, missão e valores da Companhia e pelo cumprimento de suas políticas e diretrizes corporativas, bem como pelo cumprimento deste estatuto social e das disposições legais aplicáveis à Companhia.

Parágrafo único – Os membros da diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam empossados seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela assembleia geral.

Artigo 17º – A remuneração global da diretoria será fixada pela assembleia geral.

D4Sign 095e2432-7038-4315-ae5a-8f130bc5cf65 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Artigo 18º - A administração da Companhia será exercida por uma diretoria composta por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) membros, sendo 01 (um) diretor presidente, 01 (um) diretor vice-presidente de relações institucionais, 01 (um) diretor vice-presidente de operações, 01 (um) diretor vice-presidente financeiro e 01 (um) diretor vice-presidente jurídico, e os demais diretores sem designação específica, sócios ou não, eleitos e destituíveis pelos sócios, conforme critérios de indicação estabelecidos no acordo firmado entre os sócios e devidamente arquivado na Companhia, com mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – Nos casos de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores (exceto pelo diretor presidente), suas atribuições serão exercidas temporariamente pelo diretor presidente.

Parágrafo 2º – Em caso de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos diretores, a assembleia geral, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

Artigo 19º – Compete à diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto social, as resoluções do conselho de administração de sua Controladora e a legislação em vigor;
- b) Praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social;
- c) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da assembleia geral e do conselho de administração de sua Controladora;
- d) Conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme determinado pelo conselho de administração de sua Controladora;
- e) Coordenar o andamento das atividades normais da companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em assembleias gerais, em reuniões do conselho de administração de sua Controladora e nas suas próprias reuniões;
- f) Elaborar os planos de negócios e os orçamentos da companhia, anuais e/ou

D4Sign 095e2432-7038-4315-ae5a-8f130bc5cf65 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/32



plurianuais, e submetê-los para aprovação ao conselho de administração de sua Controladora;

g) Executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, aprovados pelo conselho de administração de sua Controladora; e

h) Elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social.

Parágrafo único - As competências e atribuições específicas de cada diretor são definidas em conformidade com as competências e atribuições dos diretores da controladora direta da Companhia, a **Hapvida Participações e Investimentos S.A.**, sociedade anônima aberta, CNPJ n.º 05.197.443/0001-38, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, localizada na avenida Heráclito Graça, n.º 406, bairro Centro, CEP 60.140-060 (Controladora), de forma que (i) o **diretor presidente** da Companhia possui as mesmas competências e atribuições do **diretor presidente** da Controladora; (ii) o **diretor vice-presidente de relações institucionais** da Companhia possui as mesmas competências e atribuições do **diretor vice-presidente de relações institucionais** da Controladora; (iii) o **diretor vice-presidente de operações** da Companhia possui as mesmas competências e atribuições do **diretor vice-presidente de operações** da Controladora; (iv) o **diretor vice-presidente financeiro** da Companhia possui as mesmas competências e atribuições do **diretor vice-presidente financeiro e de relações com investidores** da Controladora; e (v) o **diretor vice-presidente jurídico** da Companhia possui as mesmas competências e atribuições do **diretor vice-presidente jurídico** da Controladora.

Artigo 20º – Exceto pelo disposto no parágrafo primeiro abaixo, a Companhia é representada pela assinatura conjunta do diretor presidente e de outro diretor a ser designado conforme deliberação do conselho de administração da Controladora da Companhia, a **Hapvida Participações e Investimentos S.A.**, companhia aberta, CNPJ n.º 05.197.443/0001-38, com seu estatuto social e alterações devidamente registrados na JUCEC sob o NIRE 23300039271, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, localizada na avenida Heráclito Graça, n.º 406, bairro Centro, CEP 60.140- 060 (Controladora), ou por reunião de diretoria desta Companhia, regendo-se a representação desta Companhia sempre de acordo com a representação da Controladora. Cada um dos diretores mencionados neste capítulo pode, por meio de procuração outorgada pela Companhia na forma desta cláusula, ser substituído por outros diretores, sendo obrigatória, de todo modo, a participação de 2 (dois) diretores para a execução do ato.

D4Sign 095e2432-7038-4315-ae5a-8f130bc5cf65 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/32



Parágrafo 1º – A prática dos seguintes atos pela Companhia dependerá da assinatura do diretor presidente, em conjunto com outros 2 (dois) diretores a serem designados conforme deliberação do conselho de administração da Controladora ou por reunião de diretoria desta Companhia, podendo, até dois deles, por meio de procuração outorgada pela Companhia, na forma do artigo abaixo, serem substituídos por um dos diretores designados pelo conselho de administração da Controladora, sendo obrigatória, portanto, a participação de 3 (três) diretores para a execução dos seguintes atos:

- a) Qualquer movimentação financeira, por qualquer meio de pagamento, envolvendo valor igual ou superior a R\$ 559.552,70 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos);
- b) Celebração de qualquer contrato de empréstimo, financiamento ou assunção de endividamento com instituições financeiras, em qualquer valor;
- c) Celebração de qualquer contrato de prestação ou aquisição de serviços ou contrato de compra ou aquisição de produtos ou materiais envolvendo valor igual ou superior a R\$ 559.552,70 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), em uma só operação ou série de operações relacionadas num período de 12 (doze) meses; e
- d) A prática de qualquer dos atos acima envolvendo uma sociedade controlada pela Companhia.

Parágrafo 2º – Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação do IPCA, a cada data de aniversário do presente estatuto social.

Artigo 21º – As procurações outorgadas pela Companhia serão outorgadas na forma do artigo 20º acima e, a depender da matéria, na forma do seu parágrafo 1º, deverão especificar os poderes outorgados e, salvo as procurações para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.

Parágrafo Único – Procurações em desacordo com o previsto nesta cláusula somente terão validade mediante voto favorável do presidente do conselho de administração da Controladora.

D4Sign 095e2432-7038-4315-ae5a-8f130bc5cf65 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/32



Artigo 22º – A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do diretor presidente ou por 3 (três) diretores em conjunto, com a presença da maioria de seus membros. As reuniões da diretoria somente ocorrerão com a presença do diretor presidente, que se obriga a estar presente, admitindo-se a presença por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, ou mediante procuração. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Caberá ao diretor presidente presidir e a outro diretor escolhido na ocasião secretariar os trabalhos.

Parágrafo Único – As deliberações da diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, sendo que, em caso de empate, prevalece o voto do diretor presidente.

Artigo 23º – Os acionistas são impedidos de, em nome da Companhia, conceder avais, fianças ou quaisquer tipos de garantias que, alheias aos interesses sociais, possam acarretar ônus ou suscitar responsabilidades à Companhia.

Artigo 24º – Caso sejam praticados quaisquer atos compreendidos neste capítulo, com inobservância das estritas regras proibitivas nele editadas, serão esses atos considerados absolutamente inválidos e ineficazes com respeito à Companhia, e, portanto, não a vincularão, porém, obrigará, pessoal e ilimitadamente, o acionista ou quem infringi-la, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25º – A Companhia poderá ter um conselho fiscal de caráter não permanente, composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, o qual funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, nos termos da lei.

Parágrafo 1º – Os membros do conselho fiscal perceberão os honorários fixados pela assembleia geral que os elegeu.

Parágrafo 2º – Quando em funcionamento, o conselho fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

D4Sign 095e2432-7038-4315-ae5a-8f130bc5cf65 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/32



Parágrafo 3º – A posse dos membros do conselho fiscal estará condicionada à prévia subscrição de termo de posse, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º – A destituição dos membros do conselho fiscal realizar-se-á da mesma forma de sua eleição.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 26º – O exercício social terá seu início no dia 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial, o inventário físico dos bens do ativo, bem como o balanço de resultado econômico da Companhia. Fica definido que 10% (dez por cento) do lucro líquido, pelo menos, será pago aos acionistas a título de distribuição de lucros, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, sendo que o saldo seguirá a destinação que for acordada pela unanimidade dos acionistas, devendo os prejuízos serem absorvidos pelos acionistas na proporção das respectivas participações.

Artigo 27º – A Companhia poderá, por deliberação da unanimidade dos acionistas, levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, dando ao lucro apurado a destinação acordada pela unanimidade dos acionistas.

CAPÍTULO VII

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 28º – A Companhia poderá, por deliberação dos acionistas, transformar-se em outro tipo societário, incorporar outras empresas e por elas ser incorporada, cindir-se total ou parcialmente, fundir-se com outras empresas, participar de outras sociedades seja como quotista ou acionista, inclusive por meio de “*joint-venture*”.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 29º – A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em

D4Sign 095e2432-7038-4315-ae5a-8f130bc5cf65 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 17/32



lei. Durante o período de liquidação, será mantida a diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante, podendo o conselho fiscal ser instalado na forma do artigo 208, §1º da Lei das S.A.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30º – Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja e independentemente do domiciliado atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, capital do estado do Ceará, como o único competente para processar e julgar quaisquer procedimentos que, direta ou indiretamente, decorram deste estatuto social.

D4Sign 095e2432-7038-4315-ae5a-8f130bc5cf65 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/32

[51] 2023 12 04 HAM - AGE - alt cargos + ren e eleição + co pdf
Código do documento 095e2432-7038-4315-ae5a-8f130bc5cf65



Assinaturas



jorge fontoura pinheiro koren de lima
jorgep@hapvida.com.br
Assinou

jorge fontoura pinheiro koren de lima



Igor Macêdo Facó
igorfacó@hapvida.com.br
Assinou

Igor Macêdo Facó



MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA:07759407718
Certificado Digital
mauricio.teixeira@hapvida.com.br
Assinou

Eventos do documento

05 Dec 2023, 14:01:24

Documento 095e2432-7038-4315-ae5a-8f130bc5cf65 **criado** por LORENA MONA COSTA LEITE (91482924-7bcb-480b-b8d0-77aff8f015e3). Email:lorena.costa@hapvida.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-05T14:01:24-03:00

05 Dec 2023, 14:02:47

Assinaturas **iniciadas** por LORENA MONA COSTA LEITE (91482924-7bcb-480b-b8d0-77aff8f015e3). Email:lorena.costa@hapvida.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-05T14:02:47-03:00

05 Dec 2023, 19:03:57

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA:07759407718
Assinou Email: mauricio.teixeira@hapvida.com.br. IP: 189.20.36.68 (189-20-36-68.customer.tdatabrasil.net.br porta: 64270). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=MAURICIO FERNANDES TEIXEIRA:07759407718. - DATE_ATOM: 2023-12-05T19:03:57-03:00

08 Dec 2023, 07:49:06

IGOR MACÊDO FACÓ **Assinou** (384a9532-a4db-436d-9dcc-7ef585053dd0) - Email: igorfacó@hapvida.com.br - IP: 189.20.36.68 (189-20-36-68.customer.tdatabrasil.net.br porta: 61406) - Documento de identificação informado: 542.097.493-20 - Autenticado por **TOKEN SMS** enviado para **+55859**423048** - DATE_ATOM: 2023-12-08T07:49:06-03:00



08 Dec 2023, 16:19:26

JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA **Assinou** (f21f37dd-6e32-4b0e-81e8-4b00785f0e91) - Email: jorgep@hapvida.com.br - IP: 189.20.36.68 (189-20-36-68.customer.tdatabrasil.net.br porta: 34318) - Geolocalização: -23.5664051 -46.6512934 - Documento de identificação informado: 456.493.243-87 - Autenticado por **TOKEN WhatsApp** enviado para **+55859**035757** - DATE_ATOM: 2023-12-08T16:19:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):805ef581a0eab64aeedecbef5efe4b4f5cbf9a2670430342ca00faee53523d33

(SHA512):002cccb805584caae5d162b5efc96ad7ce362384773338739bf282359e25cf8a79884d2d3b0aeda0ea9c93e021b1aa971f926bd85f9dface699ce52b5ebe6d6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/202.231-3	CEN2364436436	11/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.753.728-06	Adilson da Silva	11/12/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/32

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, ADILSON DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, C, DATA DE NASCIMENTO 10/05/1967, RG Nº 230512653 SSP-SP, CPF 060.753.728-06, RUA CORONEL MANUEL FELICIANO DE SOUZA, Nº 56, FUNDOS, BAIRRO VILA JACUI, CEP 08060-060, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 11 de dezembro de 2023.

Adilson da Silva

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/32



HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.

CNPJ 63.554.067/0001-98

NIRE 23300048229

TERMO DE RENÚNCIA

Mediante assinatura do presente termo, o membro da diretoria da **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 63.554.067/0001-98, com seu estatuto social registrado perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23300048229, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Heráclito Graça, n.º 406, 2.º andar, bairro Centro, CEP 60.140-060 (Companhia), o Sr. **Igor Macêdo Facó**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 542.097.493-20, portador da cédula de identidade RG n.º 970024922-13 SSPDS-CE, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Caio Cid, n.º 500, apto. 602-A, bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-150, **renuncia** expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu cargo como **diretor sem designação específica**, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o ora signatário ocupou o referido cargo na diretoria da Companhia.

Fortaleza, estado do Ceará, 04 de dezembro de 2023.

Igor Macêdo Facó

D4Sign 167bf9bd-9c57-4b50-b953-4a224602101f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 23/32

2023 12 04 HAM - AGE - Termo de Renúncia Igor pdf
Código do documento 167bf9bd-9c57-4b50-b953-4a224602101f



Assinaturas



Igor Macêdo Facó
igorfaco@hapvida.com.br
Assinou

Igor Macêdo Facó

Eventos do documento

05 Dec 2023, 14:08:19

Documento 167bf9bd-9c57-4b50-b953-4a224602101f **criado** por LORENA MONA COSTA LEITE (91482924-7bcb-480b-b8d0-77aff8f015e3). Email:lorena.costa@hapvida.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-05T14:08:19-03:00

05 Dec 2023, 14:08:46

Assinaturas **iniciadas** por LORENA MONA COSTA LEITE (91482924-7bcb-480b-b8d0-77aff8f015e3). Email:lorena.costa@hapvida.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-05T14:08:46-03:00

08 Dec 2023, 07:41:15

IGOR MACÊDO FACÓ **Assinou** (384a9532-a4db-436d-9dcc-7ef585053dd0) - Email: igorfaco@hapvida.com.br - IP: 189.20.36.68 (189-20-36-68.customer.tdatabrasil.net.br porta: 31658) - Documento de identificação informado: 542.097.493-20 - Autenticado por **TOKEN SMS** enviado para **+55859**423048** - DATE_ATOM: 2023-12-08T07:41:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e7bba4ef560e92837e92ce094af8205c0c4651ec4a95aa608f8e68538a11e034

(SHA512):c050faca38288eefc7456963462a85700d8fdd690e253c4ee76f85b8dd4e153000c7eae6c0a7ed7cd209c1bcb852e9748cafea34af21692cd56f3ba94e556134

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/202.231-3	CEN2364436436	11/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.753.728-06	Adilson da Silva	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 25/32



HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.

CNPJ 63.554.067/0001-98

NIRE 23300048229

TERMO DE POSSE

Mediante assinatura do presente termo, é empossado o membro da diretoria da **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 63.554.067/0001-98, com seu estatuto social registrado perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23300048229, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Heráclito Graça, n.º 406, 2.º andar, bairro Centro, CEP 60.140-060 (Companhia), o Sr. **Igor Macêdo Facó**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 542.097.493-20, portador da cédula de identidade RG n.º 970024922-13 SSPDS-CE, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Caio Cid, n.º 500, apto. 602-A, bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-150, para o cargo de **diretor vice-presidente jurídico**. O diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Fortaleza, estado do Ceará, 04 de dezembro de 2023.

Igor Macêdo Facó

Diretor Vice-Presidente Jurídico

D4Sign ec8cae2a-e0ca-4e80-a1dd-8a68ce7e8014 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 26/32

2023 12 04 HAM - AGE - Termo de Posse Igor pdf
Código do documento ec8cae2a-e0ca-4e80-a1dd-8a68ce7e8014



Assinaturas



Igor Macêdo Facó
igorfacó@hapvida.com.br
Assinou

Igor Macêdo Facó

Eventos do documento

05 Dec 2023, 14:07:33

Documento ec8cae2a-e0ca-4e80-a1dd-8a68ce7e8014 **criado** por LORENA MONA COSTA LEITE (91482924-7bcb-480b-b8d0-77aff8f015e3). Email:lorena.costa@hapvida.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-05T14:07:33-03:00

05 Dec 2023, 14:08:05

Assinaturas **iniciadas** por LORENA MONA COSTA LEITE (91482924-7bcb-480b-b8d0-77aff8f015e3). Email:lorena.costa@hapvida.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-05T14:08:05-03:00

08 Dec 2023, 07:42:31

IGOR MACÊDO FACÓ **Assinou** (384a9532-a4db-436d-9dcc-7ef585053dd0) - Email: igorfacó@hapvida.com.br - IP: 189.20.36.68 (189-20-36-68.customer.tdatabrasil.net.br porta: 25926) - Documento de identificação informado: 542.097.493-20 - Autenticado por **TOKEN SMS** enviado para **+55859**423048** - DATE_ATOM: 2023-12-08T07:42:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9fbcfebfa3a2e5a021cf27a6d303a010d6a8060f687296ffe29563deedcada78

(SHA512):d3a87698bdb932f469f1b77edc20700105ea810249ff328fb604bc0afec1f380013c3a17f7ba9a3c0c45afff803fc4bee9c5e040060cb5ba2bb7126314518863

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/202.231-3	CEN2364436436	11/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.753.728-06	Adilson da Silva	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 28/32

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ADILSON DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 10/05/1967, RG Nº 230512653 SSP-SP, CPF 060.753.728-06, RUA CORONEL MANUEL FELICIANO DE SOUZA, Nº 56, FUNDOS, BAIRRO VILA JACUI, CEP 08060-060, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 11 de dezembro de 2023.

ADILSON DA SILVA
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 29/32



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., de CNPJ 63.554.067/0001-98 e protocolado sob o número 23/202.231-3 em 11/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6430971, em 13/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.753.728-06	Adilson da Silva	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.753.728-06	Adilson da Silva	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.753.728-06	Adilson da Silva	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.753.728-06	Adilson da Silva	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.753.728-06	Adilson da Silva	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/202.231-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.753.728-06	ADILSON DA SILVA	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/12/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 13/12/2023, às 07:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 23/202.231-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 31/32



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quarta-feira, 13 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6430971 em 13/12/2023 da Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ 63554067000198 e protocolo 232022313 - 11/12/2023. Autenticação: C0347E32267B98BB6AC1F8FC4B9F9D614159B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/202.231-3 e o código de segurança vHYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 32/32